

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA

DECRETO nº 5 DE 11 DE MAIO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Legislativo 2.326 de 16 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no exercício em vigor, no valor de **R\$100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)** destinado a ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19, a saber:

Dotações Suplementares

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.160 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Transf. de Recursos do SUS	5.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	Transf. de Recursos do SUS	30.500,00
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Transf. de Recursos do SUS	10.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	Transf. de Recursos do SUS	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	Transf. de Recursos do SUS	20.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transf. de Recursos do SUS	15.000,00
Total por Ação:		100.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		100.500,00
Total Suplementado:		100.500,00

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA

Art. 2º - Para atender ao crédito descrito no parágrafo anterior, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme e estabelece o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64:

Dotações Anuladas

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Transf. de Recursos do SUS 100.500,00

Total por Ação: 100.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.500,00

Total Anulado: 100.500,00

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA

Art. 3º - Em decorrência das novas dotações ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 461/2017 que trata do Plano Plurianual 2018/2021; os anexos da Lei Municipal nº 481/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020; e os anexos da Lei Municipal nº 488/2019, que trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - As dotações incluídas através deste decreto poderão ter seus valores alterados através da alteração de QDD; abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei para esta modalidade; ou através da abertura de outros créditos extraordinários.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor em 11 de maio de 2020, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2020.

FREDERICO DA COSTA SANTOS

Controlador(a) Interno(a)
CPF : 005.397.365-89

AÉCIO TARLES XAVIER DOS SANTOS

Sec. de Finanças
CPF : 549.025.255-34